CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 055/2022 de 13/05/2022
Em 13 de 05 de 2022
Protocolista

050

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.730/2019.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quadro dos bens de propriedade do Município, relacionados no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.730/2019.

Art.1º...

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Trator Massey Fergusson 292	5132
Roçadeira Dupla LAVRALE	5155
Tanque de Combustível	6729
Pulverizador Montana 600L	6728
Caçamba Scraper Masal	5141
Aradora Piccin 18 Discos	5157
Grade Kohler 36 Discos	5154
Trator Agricola Massey Fergusson 290, 4/4 ano 1993	**5138**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 16/05/2022
Comissão CLJRF

Fone/Fax: (53) 3246.1660
www.acegua.rs.gov.br – gabinete@acegua.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a esta colenda casa, projeto de lei que tem por objetivo a inclusão do item 5138 na Lei 1.730 de 20 de dezembro de 2019, no qual tal equipamento integra a patrulha agrícola para atender demandas dos Munícipes no interior, assim trazendo benefício e melhor qualidade na produção do município.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a ceder bens públicos mediante cessão de uso.

Julio Cesar de Godoy Monteiro, Prefeito em Exercício do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Aceguá autorizado a fazer a cessão de uso à Associação de Produtores do Rincão dos Cravos – Associação PRC, a título gratuito, dos bens de propriedade do Município, a seguir relacionados:

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Trator Massey Fergusson 292	5132
Roçadeira Dupla LAVRALE	5155
Tanque de Combustível	6729
Pulverizador Montana 600L	6728
Caçamba Scraper Masal	5141
Aradora Piccin 18 Discos	5157
Grade Kohler 36 Discos	5154

Art. 2º Os bens cedidos tem por destinação o uso no desenvolvimento agrícola, pastoril e pecuário de associados à CESSIONÁRIA.

Art. 3º A cessão será feita inicialmente até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada indefinidamente, desde que persista o interesse público, mediante celebração de instrumento aditivo, ficando a cessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.

Art. 4º A manutenção e conservação dos equipamentos cedidos correrá por conta e responsabilidade do beneficiário.

Art. 5º O ajuste será celebrado com base na minuta anexa, que integra a presente lei, na qual estão as demais regras e obrigações das partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 20 de dezembro de 2019.

Júlio César de Godoy Monteiro
Prefeito em Exercício